



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 89/2020 - SMDRU/DNOCS**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor-Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

#### **b) UG SIAFI**

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

### **3. OBJETO:**

3º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 89/2020, que tem por objeto "Realização de obras de infraestrutura hídrica - Perfuração e instalação de poços artesianos, aquisição de equipamentos agrícolas, de rolo compactador, de retroescavadeiras e kits de irrigação", visando prorrogar o prazo de vigência por **12 (doze) meses**.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O recurso proveniente de TED nº 89/2020, no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões cem mil reais) foi empenhado para atender a demanda:

- Preparação de procedimento licitatório para execução das obras e aquisições dos equipamentos;
- Execução das obras e aquisições de equipamentos.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MIDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para atender a aquisição de máquinas e implementos, perfuração de poços e redes de distribuição de água.

Em decorrência de secas prolongadas no semiárido pernambucano, torna-se necessário a realização de perfuração e instalação de poços profundos para consumo, aquisição de equipamentos agrícolas, de rolo compactador, retroescavadeiras e kits de irrigação, com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e qualidade de vida humana e/ou animal.

Dessa forma, haverá contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e açudes. Por fim munir aquele público de ferramentas/equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e consequentemente evolução econômica financeira.

Por fim, a prorrogação do TED por mais 12 meses possibilitará a continuidade e a finalização do projeto.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.90.51	1.815.500,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.90.52	2.100.000,00

15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.90.39	184.500,00
-----------------------	-------------	------	-----------	------------

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e instalação de poços.	Und.	66	27.507,57	1.815.500,00	23/10/2020	23/10/2024
Produto	Perfuração e instalação de poços.	Und.	66	27.507,57	1.815.500,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de máquinas e equipamento agrícolas	Und.	14	111.428,57	1.560.000,00	23/10/2020	23/10/2024
Produto	Aquisição de máquinas e equipamento agrícolas	Und.	14	111.428,57	1.560.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de Kit de irrigação	Und.	60	9.000,00	540.000,00	23/10/2020	23/10/2024
Produto	Aquisição de Kit de irrigação	Und.	60	9.000,00	540.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Reserva técnica (4,5%)	Und.	1	184.500,00	184.500,00	23/10/2020	23/10/2024
Produto	Reserva técnica (4,5%)	Und.	1	184.500,00	184.500,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>4.100.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2021	574.002,39
Setembro/2021	668.780,32
Outubro/2021	1.280.000,00
Dezembro/2021	281.993,18
Março/2022	92.000,00
Junho/2022	319.165,74
Abril/2023	153.552,72
Outubro/2024	730.505,65
<b>TOTAL</b>	<b>4.100.000,00</b>

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	1.815.500,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	2.100.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	184.500,00

**13. PROPOSIÇÃO**

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor Geral do DNOCS  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Adriana Melo Alves**  
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 09:24, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 17/10/2023, às 13:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4629395** e o código CRC **94ED63F5**.

